Ofício nº 016/2020 **Entre Rios, SC – 02 de Outubro de 2020.**

Ao Sr.
Jurandi Dell Osbel
Prefeito Municipal de Entre Rios
Entre Rios - SC

Com os cordiais cumprimentos vimos por deste com o objetivo de encaminhar a **V.sa S.ria, Notificação de Alerta nº 2433/2020, em anexo,** oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a qual trás em pauta o quadro comparativo das despesas com pessoal em relação a receita corrente líquida no 2º quadrimestre de 2020, onde o mesmo evidencia um gasto de 49,89% da receita corrente líquida ou seja, acima do limite legal previsto no Art. 20 da Lei complementar 101/2000 que corresponde a 48,6%.

Sendo este o objeto em atesto, encaminhamos protestos de estima e apresso, enquanto aguardamos providências.

Luiz Paz
Controle Interno Municipal

PROTOCOLO
Nº 8.522
DATA: 02 / 10 / 2020
HORA: 10:23
Assinatura responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO

NOTIFICAÇÃO DE ALERTA Nº 2433/2020

O Diretor da Diretoria de Contas de Governo, por delegação de competência do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através da Portaria nº TC 147/2019, no uso de suas atribuições e de acordo com as competências desta Corte de Contas para o exercício do controle externo conferidas pelo art. 59 da Constituição Estadual e em cumprimento ao disposto no art. 59, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e no artigo 27, II da Resolução nº TC-06/2001 (Regimento Interno), **ALERTA** o/a Chefe do Poder Executivo de **ENTRE RIOS**, com base nos dados remetidos por meio do Sistema e-Sfinge, que conforme quadro demonstrativo a seguir:

DESPESA DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Receita Corrente Liquida ajustada (RCL) do Município (R$)	Despesa com pessoal - limite máximo - 54% (R$)	Despesa com pessoal realizada (R$)	% em relação à RCL	Diferença entre despesa realizada e o limite 54% (R$)	% Aplicado a maior/ Menor
16.780.737,97	9.061.598,50	8.371.931,46	49,89	689.667,04	4,11

A Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo do Município no período examinado (2º quadrimestre de 2020) representou 49,89% da Receita Corrente Líquida ajustada (R$ 16.780.737,97), ou seja, acima de 90% do limite legal previsto na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000, que corresponde a 48,6%.

Notifique-se o/a responsável pelo Controle Interno por meio eletrônico.
Publique-se.

Florianópolis, 30/09/2020

Moises Hoegenn
Diretor

PROTOCOLO
Nº 8.522
DATA: 02 / 10 / 2020
HORA: 10:28
Liviam
Assinatura responsável